



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 15 de junho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº446 Ticket: 44600

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento: Pedido de aditivo efetuado pela empresa Construtora Momprera LTDA, em 22/05/2015

Construtora Momprera

Indeferido: 02/06/2015, cópia integral da decisão está disponível no setor de protocolo da prefeitura.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento: Pedido de aditivo efetuado pela empresa Construtora Momprera LTDA em 02/06/15

Construtora Momprera

Deferido parcialmente: 03/06/2015. Cópia integral da decisão está disponível no setor de protocolo da prefeitura.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº847, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.5200 - 062 - 100	R\$27.800,00
---	--------------

02.02.01.04.128.5016.4012.3390.3600 - 072 - 100	R\$9.200,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.3900 - 108 - 100	R\$7.000,00
02.02.01.04.122.5014.4025.3390.3600 - 144 - 100	R\$16.200,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.3000 - 362 - 156	R\$500,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.3900 - 366 - 156	R\$6.500,00
TOTAL	R\$67.200,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3500 - 017 - 100	R\$44.000,00
02.02.03.27.812.5019.3005.4490.5100 - 109 - 100	R\$16.200,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.3200 - 363 - 156	R\$4.000,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.3300 - 364 - 156	R\$2.000,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.3600 - 365 - 156	R\$1.000,00
TOTAL	R\$67.200,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.